



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo nº 23066.042420/2021-37)

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, EXCETO QUANTO AOS ITENS 19, 36, 39, 41, 50, 52, 54, 68, 81 E 92 DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço (por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16 de fevereiro de 2022**

Horário: **10:00h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto quanto aos itens 19, 36, 39, 41, 50, 52, 54, 68, 81 e 92 destinados à ampla concorrência .

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1 Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitantes na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, segundo os parâmetros estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar 123/2006, além da realização das pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, o Pregoeiro solicitará das participantes a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 .DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.26.1 no país,

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo razoável estabelecido pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estipulado durante a sessão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em prazo razoável estabelecido pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

**9.8.1. Documentação relacionada no item 15.1.1 do Termo de Referência;**

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

9.8.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação técnica:

9.11.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles descritos no item **15.3** do Termo de Referência.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 As cláusulas referentes à garantia técnica dos equipamentos estão previstas no Termo de Referência.

### 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiro1@ufba.br](mailto:pregoeiro1@ufba.br) e [ngl@ufba.br](mailto:ngl@ufba.br), até às 17h de cada dia útil.

**24.2.1. No caso de recebimento via e-mail em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico informado no item 24.2 deste edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras** e **www.ufba.br/licitacoes**.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Declaração de Dados para Assinatura da Ata.
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Salvador, ..... de ..... de 2022

**Assinatura da autoridade competente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23066.042420/2021-37 – PR SRP 46/2021

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / SIPAC	TRATAMENTO	UNID DE FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, OPERAÇÃO ATÉ 90 MM, PRESSÃO 10 G/MM<sup>2</sup>, TOLERÂNCIA 0,5 MM</b> - ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 90 MM, PRESSÃO CERCA DE 10 G/MM <sup>2</sup> , TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM.	427492 / 5208000000205	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 799,26	R\$ 3.996,30
2	<b>AGITADOR DE TUBOS, TIPO VORTEX – AGITADOR DE TUBOS VORTEX, 220V.</b> Para misturar com vigor e de forma padronizada as amostras líquidas contidas em tubos de ensaio e de centrífuga, acabamento em epóxi eletrostático, excelente estabilidade com pouca carga, pés tipo ventosa, aceita tubos de ensaio, tubos de centrífuga, cubetas e outros tipos de recipientes com diâmetros variados, motor contínuo e silencioso de baixo consumo, controle eletrônico da velocidade de agitação, com referência entre pontos de 1 a 10, dois tipos de funcionamento: com controle aproximado da velocidade de agitação, entre 0 e 3400rpm, e acionamento quando se pressiona o tubo ou frasco sobre o suporte, cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT nbr 14136, manual de instruções, voltagem 100/220 v, potência 30 w, dimensões externas aproximadas 23 x 15 x 14 cm, com recursos equivalentes, similares ou de melhor qualidade do que o modelo q220 da marca Quimis, sendo esse referenciado como parâmetro de qualidade, com garantia legal do	415320 / 5208000000680	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 1.798,13	R\$ 17.981,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	fabricante.						
3	<b>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 10 L</b> - AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 10 L, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 350 °C. ADENDO: AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, FAIXA DE VELOCIDADE: 100 A 2000 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, SUPERFÍCIE DA PLACA AQUECEDORA: ALUMÍNIO FUNDIDO ESCOVADO, ALIMENTAÇÃO: 220V, 60/50HZ, TEMPERATURA MÁXIMA (PLACA): 350°C, POTÊNCIA DA CHAPA: 550W, MOTOR POR INDUÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO COM VARIADOR ELETRÔNICO, VOLUME AGITÁVEL: 50 A 10.000 ML, DIMENSÕES DA PLACA: 170 X 170MM, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.	440606 / 5208000001576	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	19	R\$ 1.820,00	R\$ 34.580,00
4	<b>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 2 LITROS</b> - AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, CAPACIDADE: ATÉ 2 L, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 °C. ADENDO: MATERIAL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PLATAFORMA DE AQUECIMENTO RETANGULAR EM AÇO INOX, 14X20CM; TEMPERATURA MÁXIMA NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA: 350°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C NA AMOSTRA; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM DUPLO DISPLAY, PID E SET POINT, PRECISÃO DE ±0,5°C E RESOLUÇÃO DE 0,1°C; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100 ENCAPSULADO EM AÇO INÓX; MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, BAIXO CONSUMO; CAPACIDADE PARA TRABALHAR CONTINUAMENTE; IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS; VELOCIDADE DE AGITAÇÃO ENTRE 100 E 1990 RPM; CAPACIDADE DE AGITAÇÃO ATÉ 2 LITROS DE LÍQUIDOS COM VISCOSIDADE PRÓXIMA À DA ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS,	452706 / 5208000001575	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	13	R\$ 4.838,40	R\$ 62.899,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHADO COM 01 BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO DE RESINA ANTI-ADERENTE PTFE (POLITETRAFLUOROETILENO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.						
5	<b>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 5 LITROS</b> - AGITADOR MAGNÉTICO, COM AQUECIMENTO, TEMPERATURA NA PLATAFORMA 50 A 2800 C, CAP 5000 ML, 220V. controle de temperatura digital. Rampa de aquecimento 97o C em 1 hora (becker de 1000 ml de água). Potência de resistência 450 watts. Rotação 100 a 2000 rpm. Controle de rotação digital. Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Plataforma em alumínio escovado de 180 x 180 mm. Capacidade de agitação 5 litros de água. Dimensão total l=200 x p=240 x a= 130 mm. Peso 3 kg. Potência 500 watts. Tensão 220 volts. Acompanha: 1 peça - barra magnética (peixinho) revestida de teflon - 2 peças - fusível extra - manual de instruções com termo de garantia. Aplicação: indicado para trabalhos laboratoriais na homogeneização de amostras líquidas de baixa viscosidade e auxílio à titulação.	480483 / 5208000000682	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 1.237,93	R\$ 7.427,58
6	<b>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 5L</b> - AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 5 L, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 °C. ADENDO: AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS, PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO (INQUEBRÁVEL), RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA, DIÂMETRO DA PLACA DE 14 CM, ALTURA TOTAL DE 10CM, INDICADO PARA AGITAR ATÉ 4 LITROS DE ÁGUA, MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL, INDICAÇÃO DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA ANALÓGICO. CONTROLE DA TEMPERATURA NA PLACA, FAIXA DE ROTAÇÃO DE 120 A 1200 RPM, FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA, ALARME E AUTO-TUNING (ADEQUA O CONTROLE DE AQUECIMENTO A UM PROCESSO	437636 / 5208000001578	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	15	R\$ 1.771,05	R\$ 26.565,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	ESPECÍFICO), BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, CABO TRIFILAR COM FIO TERRA EM BORRACHA ATENDENDO A NORMA IEC (EVITA DANOS À REDE QUANDO ENCOSTADO NA PLACA AQUECEDORA), VOLTAGEM 230VOLTS, POTÊNCIA: 650WATTS, FREQUÊNCIA : 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO: IP22, ACOMPANHA BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM TEFLON.						
7	<b>AGITADOR MAGNÉTICO, METÁLICO, ANTICORROSIVO, DIGITAL, 20L, 2000 RPM, 300 °C</b> - AGITADOR MAGNÉTICO - MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 20 LITROS, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300°C, VOLTAGEM 220V.	408751 / 5208000000422	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	15	R\$ 1.712,93	R\$ 25.693,95
8	<b>AGITADOR MAGNÉTICO, METÁLICO, ANTICORROSIVO, DIGITAL, 2L, 2000 RPM, 300 °C</b> – AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 2 L, ROTAÇÃO ATÉ 2000RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 °C, TEMPORIZAÇÃO COM TEMPORIZADOR ATÉ 1000 Min.	408754 / 5208000001230	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 1.227,67	R\$ 8.593,69
9	<b>AGITADOR MECÂNICO, TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, ROTAÇÃO: ATÉ 1500 RPM</b> – AGITADOR MECÂNICO, TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ROTAÇÃO: ATÉ 1500 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 °C, ADICIONAL: COM TEMPORIZADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES: P, TUBOS E MICROPLACAS.	450711 / 5208000001566	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 4.120,37	R\$ 16.481,48
10	<b>AGITADOR MECÂNICO, VORTEX, MECÂNICO, 3000 RPM, CONTÍNUA E PULSO</b> – AGITADOR MECÂNICO, TIPO VORTEX, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO ATÉ 3000 RPM, ADICIONAL OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES PÉS VENTOSAS EM BORRACHA: TENÇÃO 220V.	413069 / 5208000000424	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	13	R\$ 764,65	R\$ 9.940,45
11	<b>AGITADOR MECÂNICO, VORTEX, ORBITAL, MECÂNICO, 3500 RPM, CONTÍNUA E PULSO</b> – AGITADOR MECÂNICO, TIPO VORTEX, COM AGITAÇÃO ORBITAL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO ATÉ 3500, ADICIONAL OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES PÉS VENTOSAS EM BORRACHA.	425874 / 5208000000835	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 1.126,60	R\$ 6.759,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

12	<b>ALCOÔMETRO</b> – ALCOÔMETRO, VIDRO, GAY LUSSAC / CARTIER, 0 A 100 °C, CALIBRADO, COM TERMÔMETRO.	408549 / 5208000000884	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 161,29	R\$ 1.612,90
13	<b>APARELHO DIGITAL DE PONTO DE FUSÃO</b> - Equipamento laboratório, tipo: medidor de ponto de fusão, ajuste: ajuste digital,c, tela sensível toque, programável, capacidade: até 3 capilares, temperatura: até 400 °c. ADENDO:APARELHO DIGITAL DE PONTO DE FUSÃO: Características mínimas: equipamento micro processado, que determina, rapidamente e precisamente, a temperatura da fusão de compostos químicos. A taxa de variação da temperatura da chapa de aquecimento, capaz de alcançar a temperatura final de aproximadamente 350 °C pode ser digitalmente selecionada de 1 a 20 °C/min. As leituras das temperaturas do início e fim da fusão podem ser armazenadas, e sequencialmente visualizadas em um display digital, através de acionamento de chave de armazenamento de leituras. Deve ser em caixa de alumínio, robusta e resistente. Deve acompanhar manual de instruções e no mínimo 100laminulas para microscopia, de espessura 0,13 mm a 0,16 mm. Alimentação: 110/220 Volts. Garantia mínima de 1 ano.	439613 / 5208000001128	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 3.134,33	R\$ 9.402,99
14	<b>APARELHO FISIOTERAPIA TENS/FES</b> - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPERAÇÃO EMBURST/NORMAL,CONTROLES R/T E MODO FES, COMPONENTES C/4CANAI,PARÂMETROS FIXOS P/RISE/DECAY, PESO 3,5KG.	303704 / 5208000001204	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 1.178,83	R\$ 3.536,49
15	<b>APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL</b> – ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO.	432482 / 5208000000232	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 123,84	R\$ 1.238,40
16	<b>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA, 15L, 0,75L/MIN</b> - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO OSMOSE REVERSA, VOLTAGEM 110/220V, CAPACIDADE 15L, VAZÃO 0,75L/MIN, MATERIAL GABINETE METÁLICO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO	385744 / 5208000000652	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 2.930,00	R\$ 17.580,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	MÁXIMA 90 PSI, MÍNIMA 30 PSI, PARA BANCADA.						
17	<b>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA/ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, VAZÃO 20L</b> – APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO OSMOSE REVERSA/ ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, VOLTAGEM 110/220, VAZÃO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA ULTRAVIOLETA/MICRO FILTRO.	414334 / 5208000000879	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
18	<b>BALANÇA ANALÍTICA , CAPACIDADE: 220 G, RESOLUÇÃO: 0,0001 G, DIÂMETRO PRATO: 90 MM</b> – BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE: 220 G, RESOLUÇÃO: 0,0001 G, DIÂMETRO PRATO: 90 MM, TEMPO MEDIÇÃO: 2 S.	455296 / 5208000001357	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 5.148,81	R\$ 51.488,10
19	<b>BALANÇA ANALÍTICA SEMI MICRO</b> - BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE: 220 G, RESOLUÇÃO: 0,01,0,1 MG, DIÂMETRO PRATO: 80 MM, TIPO PAINEL: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESVIO PADRAO <0,1MG; LINEARIDADE +0,2MG; TEMPERATURA, VOLTAGEM: 110,220V V, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ. ADENDO: BALANÇA ANALÍTICA: COM PROTETOR DE VENTO COM PORTAS LATERAIS E SUPERIOR DESLIZANTES; RESOLUÇÃO: 0,1MG; CARGA MÁXIMA: 220 G; REPETITIVIDADE (S): 0,1 MG; LINEARIDADE: ± 0.2 MG; DESVIO DA SENSIBILIDADE POR TEMPERATURA: (10°C - 30°C) 2,5 PPM/ °C; PRATO: Ø 80 MM; ALTURA ÚTIL (PROTETOR DE VENTO) 237 MM, DIMENSÕES (L X P X A) MM: 245 X 321 X 344. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 4 S, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, VOLTAGEM: 100 – 240 V 50/60 HZ, 0,8 A.	442626 / 5208000001358	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	6	R\$ 11.056,50	R\$ 66.339,00
20	<b>BALANÇA ANALÍTICA SEMI MICRO – ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> - BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE: 220 G, RESOLUÇÃO: 0,01,0,1 MG, DIÂMETRO PRATO: 80 MM, TIPO PAINEL: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESVIO PADRAO <0,1MG; LINEARIDADE +0,2MG; TEMPERATURA, VOLTAGEM: 110,220V V, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ. ADENDO: BALANÇA ANALÍTICA: COM PROTETOR DE VENTO COM PORTAS LATERAIS E SUPERIOR DESLIZANTES; RESOLUÇÃO: 0,1MG; CARGA MÁXIMA: 220 G; REPETITIVIDADE (S): 0,1 MG; LINEARIDADE: ± 0.2 MG; DESVIO DA SENSIBILIDADE POR TEMPERATURA: (10°C - 30°C) 2,5 PPM/ °C; PRATO: Ø 80	442626 / 5208000001641	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 11.056,50	R\$ 22.113,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	MM; ALTURA ÚTIL (PROTECTOR DE VENTO) 237 MM, DIMENSÕES (L X P X A) MM: 245 X 321 X 344. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 4 S, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, VOLTAGEM: 100 – 240 V 50/60 HZ, 0,8 A.						
21	<b>BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 2000G</b> - BALANÇA ANALÍTICA – 2000G, ELETRÔNICA DIGITAL, SENSIBILIDADE 0,001 G, 110/220V.	304127 / 5208000000566	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	8	R\$ 3.560,00	R\$ 28.480,00
22	<b>BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 220G COM CALIBRAÇÃO INTERNA</b> - BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 220 G, RESOLUÇÃO 0,10 MG, LARGURA 245 MM, ALTURA 344 MM, PROFUNDIDADE 321 MM, DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, TIPO PAINEL DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALIBRAÇÃO INTERNA.	273159 / 5208000000563	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 5.993,33	R\$ 41.953,31
23	<b>BALANÇA ELETRÔNICA MICROPROCESSADA, CAPACIDADE 3.100G</b> - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MICROPROCESSADA DE PRECISÃO: GABINETE EXTERNO EM PLÁSTICO E INTERNO EM ALUMÍNIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; CALIBRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PESO EXTERNO; SISTEMA MECÂNICO DE PROTEÇÃO A SOBRECARGA, TECLAS ÚNICAS PARA LIGAR/DESLIGAR, ZERAR E TARAR AUTOMATICAMENTE; ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES COM 3NÍVEIS; FUNÇÃO BACK-LIGHT CONFIGURÁVEL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEGIBILIDADE 0,01 G, LINEARIDADE 0,02 G, CAMPO DE PESAGEM DE 0 A 3.100 G, CAMPO DE TARAGEM DE 0 A 3.100 G, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 2 SEGUNDOS; PRATO DE PESAGEM 160 MM; DIMENSÕES 220 X 325 X 105 MM; SAÍDA RS 232 HABILITADA; ALIMENTAÇÃO 110/220 V ( BIVOLT ).	43192 / 5208000000665	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 3.618,33	R\$ 36.183,30
24	<b>BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE 150KG</b> – BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 150, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS E COLUNA, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 6, DIMENSÕES 40 X 55 cm.	252318 / 5208000000222	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 1.333,99	R\$ 2.667,98
25	<b>BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE 5KG</b> - BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE PESAGEM 5 KG, VOLTAGEM 220 (SELECIONÁVEL), PRATO EM AÇO INOX POLIDO, TECLADO C/ RETORNO SONORO, TIPO DIGITAL,	269970 / 5208000000564	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	8	R\$ 1.332,50	R\$ 10.660,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	NÚMERO DÍGITOS 6 DE SETE SEGMENTOS, DIMENSÕES PRATO DE 360 X 250, TIPO PAINEL LCD, DISPLAY 12MM ALTURA E 5,6MM LARGURA, SENSIBILIDADE 0,10.						
26	<b>BALANÇA SEMI-ANALÍTICA, CAPACIDADE 4.200G</b> – BALANÇA PRECISÃO, CAPACIDADE 4.200 G, LEITURA 0,01 G, VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO SEMI-ANALÍTICA, PRATO: 170 X 180 MM.	439723 / 5208000000828	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 3.051,13	R\$ 30.511,30
27	<b>BANHO MARIA, DIGITAL, 10 L, TERMÔMETRO DIGITAL, 100 °C, AGITAÇÃO DE ÁGUA, 10.000 MIN</b> - BANHO MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, CERCA DE 10 L, COM TERMÔMETRO DIGITAL, ATÉ 100°C, COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, COM TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN.	414536 / 5208000000886	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 1.583,43	R\$ 15.834,30
28	<b>BANHO MARIA, DIGITAL, 30 L, TAMPA CÔNICA, 150 °C, AGITAÇÃO DE ÁGUA</b> - BANHO MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, CERCA DE 30 L, COM TAMPA CÔNICA, ATÉ 150 °C, COM AGITAÇÃO DE ÁGUA.	414527 / 5208000000951	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 2.490,97	R\$ 24.909,70
29	<b>BANHO MARIA, 5 L, TAMPA CÔNICA, 100 °C, VISOR DIGITAL</b> - BANHO MARIA, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, VOLUME CERCA DE 5 L, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA ATÉ 100 °C.	414531 / 5208000001221	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	20	R\$ 1.195,95	R\$ 23.919,00
30	<b>BANHO ULTRASSÔNICO, CAPACIDADE 2,5L</b> – BANHO ULTRASSÔNICO – AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE; ATÉ 2,5 L; FREQUÊNCIA 40 KHZ; TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN; COM TAMPA E CESTO REMOVÍVEL.	413891 / 5208000000569	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 1.321,11	R\$ 9.247,77
31	<b>BANHO ULTRASSÔNICO, DIGITAL, 3 L, ATÉ 12 H</b> - Banho ultrassônico, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, volume: até 3 l, temperatura: até 100 °c frequência : até 80 khz, temporização: com temporizador até 12 h, componentes: c/ sistema segurança, adicional: modo pulso, degaseificação.	437547 / 5208000001435	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 2.034,63	R\$ 14.242,41
32	<b>BANHO ULTRATERMOSTÁTICO, CAP. 10 L</b> - BANHO ULTRATERMOSTÁTICO, TIPO AJUSTE: AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, VOLUME: CERCA DE 10 L, TEMPERATURA: CERCA DE -50 A 100°C, OUTROS COMPONENTES: C, BOMBA DE CIRCULAÇÃO, VAZÃO: ATÉ 20 L/MIN. ADENDO: COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO, VAZÃO: ATÉ 20 L/MIN. BANHO MARIA DIGITAL CAP. 10 L. CONTROLADOR MICROPROCESSADO	453524 / 5208000001571	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	11	R\$ 5.518,45	R\$ 60.702,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	DIGITAL COM DISPLAY DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO (SENSIBILIDADE) DE 0,1°C, SISTEMA PID E AUTOTUNING. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNO E EXTERNO. REGULAGEM DE FLUXO POR VÁLVULA TIPO ESFERA. CIRCULAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO POR BOMBA DE DEMANDA SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR, BLINDADA EM AÇO INOX, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA. ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA POR MEIO DE DRENO LATERAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304, ESTAMPADA E POLIDA (SEM EMENDAS OU SOLDAS). GRADE INTERNA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. MONTADO SOB PÉS DE BORRACHA. PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES E CHAVE LIGA/DESLIGA. TECLADO TIPO SOFT TOUCH. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE -10°C A 100°C. VOLTAGEM: 220 VOLTS (BIFÁSICO). POTÊNCIA: 1.000 WATTS. COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO SELADO HERMÉTICO DE 1/4HP. GÁS 134-A LIVRE DE CFC. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS AXLXC 15X30X24 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR: TAMPAS, ORIFÍCIO PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO, 02 FUSÍVEIS EXTRAS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA EM INOX, TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.						
33	<b>BINÓCULO, AMPLIAÇÃO 12X, DIÂMETRO DA OBJETIVA 25MM, INTEGRADO CÂMERA FOTOGRÁFICA</b> - BINÓCULO, AMPLIAÇÃO 12X, DIÂMETRO DA OBJETIVA 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRADO CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE 8MPX, DIMENSÃO MINIMA: 12,5MM X 12,5MM X 45 MM.	25585 / 5208000001026	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 1.108,32	R\$ 2.216,64
34	<b>BIOMBO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR</b> - BIOMBO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, PINTURA EM EPÓXI, TRIPLO DOBRÁVEL, 1,80 CM, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM,	405840 / 5208000000771	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 526,98	R\$ 5.269,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	PONTEIRAS GIRATÓRIAS.						
35	<b>BOMBA APLICAÇÃO AQUÁRIO E AQUATERRÁRIO</b> - BOMBA, VAZÃO 650 L/H, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTÊNCIA NOMINAL 11 W, APLICAÇÃO AQUÁRIO E AQUATERRÁRIO. ADENDO: OPÇÃO PARA 220 V.	327428 / 5208000001099	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	18	R\$ 105,27	R\$ 1.894,86
36	<b>BOMBA DE VÁCUO - BOMBA DE VÁCUO DE MEMBRANA</b> - BOMBA DE VÁCUO DE MEMBRANA BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS, DOIS CABEÇOTES, DOIS ESTÁGIOS, TODAS AS PARTES EM CONTATO COM O MEIO BOMBEADO SÃO RECOBERTAS POR FLUOROPLÁSTICO, ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS AGRESSIVOS, MEMBRANAS EM PTFE, VÁLVULA GAS BALLAST PARA AERAÇÃO DO SISTEMA PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DOS VAPORES NA PARTE INTERNA DA BOMBA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 40; SILENCIOSA, BAIXA VIBRAÇÃO, BOMBEAMENTO DE 2 M <sup>2</sup> /H, VÁCUO FINAL DE 7 MBAR; POTÊNCIA DO MOTOR 0,18 KW; DIMENSÕES 243 X 198 X 243 MM (C X A X L); CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: BOCAL DA MANGUEIRA DE DN 10MM; PESO: 11,1 KG; 230 V, 50/60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA UM METRO DE MANGUEIRA DE 8MM DE DIÂMETRO INTERNO.	60461 / 5208000001011	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	5	R\$ 30.566,20	R\$ 152.831,00
37	<b>BOMBA DE VÁCUO - BOMBA DE VÁCUO DE MEMBRANA – ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> - BOMBA DE VÁCUO DE MEMBRANA BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS, DOIS CABEÇOTES, DOIS ESTÁGIOS, TODAS AS PARTES EM CONTATO COM O MEIO BOMBEADO SÃO RECOBERTAS POR FLUOROPLÁSTICO, ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS AGRESSIVOS, MEMBRANAS EM PTFE, VÁLVULA GAS BALLAST PARA AERAÇÃO DO SISTEMA PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DOS VAPORES NA PARTE INTERNA DA BOMBA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 40; SILENCIOSA, BAIXA VIBRAÇÃO, BOMBEAMENTO DE 2 M <sup>2</sup> /H, VÁCUO FINAL DE 7 MBAR; POTÊNCIA DO MOTOR 0,18 KW; DIMENSÕES 243 X 198 X 243 MM (C X A X L); CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: BOCAL DA MANGUEIRA DE DN 10MM; PESO: 11,1 KG; 230 V, 50/60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA UM METRO	60461 / 5208000001642	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	1	R\$ 30.566,20	R\$ 30.566,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	DE MANGUEIRA DE 8MM DE DIÂMETRO INTERNO.						
38	<b>BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO, 680MMHG</b> – BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO PARA LABORATÓRIO, COM MANÔMETRO, VACUÔMETRO E REGULADORES. VAZÃO 37 LITROS/MIN, PRESSÃO 20 PSI, PROFUNDIDADE DO VÁCUO 680MMHG, POTÊNCIA: 1/6 HP. 110V.	60461 / 5208000000875	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 2.627,73	R\$ 7.883,19
39	<b>BOMBA VÁCUO, ALUMÍNIO FUNDIDO, 730 MM HG, 38 L/MIN, 155 MM, 259 MM, 220V</b> - BOMBA VÁCUO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, VÁCUO MÁXIMO 730 MM HG, VAZÃO LIVRE 38 L/MIN, LARGURA 155 MM, PROFUNDIDADE 259 MM, ALTURA 162 MM, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO ESTÁGIO / ISENTA DE ÓLEO, POTÊNCIA 186 W, FREQUÊNCIA 60 HZ. ADENDO: BOMBA DE VÁCUO TIPO DIAFRAGMA (A SECO), MÍNIMO DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MATERIAIS EM CONTATO COM OS GASES: PTFE, ETFE, KALREZ. • VÁCUOMETRO GRADUADO ; • CONSUMO: 300W 50-60HZ; • ROTAÇÃO : 1800 RPM; • RUÍDO 69 DB À 1M DE DISTÂNCIA; • ENTRADA E SAÍDA DOS GASES: Ø 1/4"; • FORNECIDA EM 230V.	271335 / 5208000001332	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	7	R\$ 13.328,93	R\$ 93.302,51
40	<b>BOMBA VÁCUO, ALUMÍNIO FUNDIDO, 730 MM HG, 38 L/MIN, 155 MM, 259 MM, 220V – ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> - BOMBA VÁCUO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, VÁCUO MÁXIMO 730 MM HG, VAZÃO LIVRE 38 L/MIN, LARGURA 155 MM, PROFUNDIDADE 259 MM, ALTURA 162 MM, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO ESTÁGIO / ISENTA DE ÓLEO, POTÊNCIA 186 W, FREQUÊNCIA 60 HZ. ADENDO: BOMBA DE VÁCUO TIPO DIAFRAGMA (A SECO), MÍNIMO DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MATERIAIS EM CONTATO COM OS GASES: PTFE, ETFE, KALREZ. • VÁCUOMETRO GRADUADO ; • CONSUMO: 300W 50-60HZ; • ROTAÇÃO : 1800 RPM; • RUÍDO 69 DB À 1M DE DISTÂNCIA; • ENTRADA E SAÍDA DOS GASES: Ø 1/4"; • FORNECIDA EM 230V.	271335 / 5208000001638	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 13.328,93	R\$ 26.657,86
41	<b>CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE I</b> - CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO	359352	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	11	R\$ 10.226,67	R\$ 112.493,37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	HEPA NA EXAUSTÃO, NB-1, NB-2, NB-3, CLASSE I, SUPRIMENTO DE AR AMBIENTE, EXAUSTÃO AMBIENTE INTERNO, JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, TOMADA, 220 V.	/ 5208000000880					
42	<b>CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE I - ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> – CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO HEPA NA EXAUSTÃO, NB-1, NB-2, NB-3, CLASSE I, SUPRIMENTO DE AR AMBIENTE, EXAUSTÃO AMBIENTE INTERNO, JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, TOMADA, 220 V.	359352 / 5208000000143 0	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 10.226,67	R\$ 30.680,01
43	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL, AÇO INOXIDÁVEL COM ENCOSTO RECLINÁVEL</b> - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL.	400774 / 5208000000863	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 1.880,37	R\$ 7.521,48
44	<b>CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO</b> - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL PLÁSTICO, USO PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ANGULAGEM, BASE REMOVÍVEL, C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL C/ LUZ LED.	447176 / 52080000001449	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 269,15	R\$ 538,30
45	<b>CAMARA ESCURA UV, 220V</b> - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO: CAMARA ESCURA UV, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: AÇO, USO: ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DUAS LÂMPADAS EMISSORAS DE RAIOS UV, VISOR FLEXÍVEL. ADENDO: GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETA; CÂMARA INTERNA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETA; ÓCULOS COM VISOR DE VIDRO FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO CROMATOGRÁFICA COM PROTEÇÃO PARA OS RAIOS UV; ACOMPANHA 02 LÂMPADAS EMISSORAS DE RAIOS UV	447982 / 52080000001579	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 1.412,12	R\$ 4.236,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	(GERMICIDAS), SENDO 1 LÂMPADA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 254 NM E 1 LÂMPADA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS ATRAVÉS DE COMANDOS ELETRÔNICOS; PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUASFASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14136. DIMENSÕES APROXIMADAS: 327 X 270 X 180 MM.						
46	<b>CANETA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO</b> - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:2, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. ADENDO COMPATÍVEL COM O EQUIPO DA KAVO OU DABI ATLANTE.	440047 / 5208000001534	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 874,77	R\$ 4.373,85
47	<b>CANETA BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR. ADENDO: COMPATÍVEL COM O EQUIPO DA KAVO OU DABI</b> – CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. ADENDO: COMPATÍVEL COM O EQUIPO DA KAVO OU DABI.	407016 / 5208000001535	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 945,60	R\$ 4.728,00
48	<b>CANETA LASERTERAPIA 830NM</b> – Caneta uso médico, controle: comando manual, componentes: com cabo fixo, fonte: luz laser vermelha (830 nm), compatibilidade: compatível c,laser terapêutico, esterilidade: esterilizável. ADENDO: Bivolt automático, potência de 30mW (pico), compatível com o equipamento Laserpulse da marca IBRAMED.	445075 / 5208000001526	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 1.465,00	R\$ 2.930,00
49	<b>CANETA LASERTERAPIA 940NM</b> - Caneta uso médico, controle: comando manual, componentes: com cabo fixo, fonte: luz laser vermelha (904 nm), compatibilidade: compatível com laser terapêutico, esterilidade: esterilizável. ADENDO: Bivolt automático, potência de 70mW (pico), compatível com o equipamento Laserpulse da marca IBRAMED.	445076 / 5208000001525	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 1.351,11	R\$ 2.702,22
50	<b>CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II</b> - CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO A, AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO HEPA NA EXAUSTÃO, NB-1, NB-2, CLASSE II, RECIRCULAÇÃO DE 70% DE AR, EXAUSTÃO AMBIENTE INTERNO, JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, TOMADA, 220 V.	359354 / 5208000000357	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	11	R\$ 14.300,00	R\$ 157.300,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

51	<b>CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II - ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> - CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO A, AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO HEPA NA EXAUSTÃO, NB-1, NB-2, CLASSE II, RECIRCULAÇÃO DE 70% DE AR, EXAUSTÃO AMBIENTE INTERNO, JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, TOMADA, 220 V.	359354 / 5208000001639	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 14.300,00	R\$ 42.900,00
52	<b>CENTRIFUGA DE BANCADA -</b> Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 15 ml, capacidade: até 16 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento. Adendo: <b>CENTRIFUGA DE BANCADA, COM CRUZETA HORIZONTAL PARA 16 TUBOS DE 15ML, 220V.</b> Especificações: cruzeta horizontal para 16 tubos de 15ml. Velocidade de 3600 rpm. Construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox, leve e compacta- tampa superior com trava, com interruptor de proteção que não permite o funcionamento com a mesma aberta. visor que permite a medição da rotação por tacômetro externo- painel frontal com teclado tipo membrana e display alfanumérico de cristal liquido, com fundo iluminado para perfeita visualização em qualquer condição, indicando claramente ao operador as mensagens das fases de programação e processo- controle eletrônico microprocessado que controla a rotação, o tempo e demais sistema de segurança- sistema de segurança com indicações no display de rotação para desequilíbrio de cruzeta, excesso de rotação abaixo da programada- painel lateral contendo chave geral e fusível de proteção- sistema motor brushless sem escovas, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de frequência.	418925 / 5208000000686	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	7	R\$ 27.479,00	R\$ 192.353,00
53	<b>CENTRIFUGA DE BANCADA – ATENDIMENTO 25% ME EPP -</b> Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 15 ml, capacidade: até 16 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento. Adendo: <b>CENTRIFUGA DE BANCADA, COM CRUZETA HORIZONTAL PARA 16 TUBOS</b>	418925 / 5208000001643	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 27.479,00	R\$ 54.958,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	<p><b>DE 15ML, 220V.</b> Especificações: cruzeta horizontal para 16 tubos de 15ml. Velocidade de 3600 rpm. Construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox, leve e compacta- tampa superior com trava, com interruptor de proteção que não permite o funcionamento com a mesma aberta. visor que permite a medição da rotação por tacômetro externo- painel frontal com teclado tipo membrana e display alfanumérico de cristal líquido, com fundo iluminado para perfeita visualização em qualquer condição, indicando claramente ao operador as mensagens das fases de programação e processo- controle eletrônico microprocessado que controla a rotação, o tempo e demais sistema de segurança- sistema de segurança com indicações no display de rotação para desequilíbrio de cruzeta, excesso de rotação abaixo da programada- painel lateral contendo chave geral e fusível de proteção- sistema motor brushless sem escovas, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de frequência.</p>						
54	<p><b>CENTRÍFUGA, DIGITAL, MICROPROCESSADA, ATÉ 100 ML, ATÉ 32 UNIDADES, ATÉ 15.000 RPM -</b> CENTRÍFUGA, PARA TUBOS, DIGITAL, MICROPROCESSADA, ATÉ 100 ML, ATÉ 32 UNIDADES, ATÉ 15.000 RPM, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, C/ ADAPTADORES TUBOS 5, 10, 15, 50 ML.</p>	442192 / 5208000001489	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	3	R\$ 42.879,13	R\$ 128.637,39
55	<p><b>CENTRIFUGA, TUBOS, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 15 ML, 16 UND, 5000 RPM, 99 MIN –</b> CENTRÍFUGA, PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ATÉ 15 ML, ATÉ 16 UNIDADES, ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO.</p>	418925 / 5208000001334	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	10	R\$ 7.357,39	R\$ 73.573,90
56	<p><b>CHAPA AQUECEDORA PLATAFORMA, 30 X 50 CM ANALÓGICA -</b> AQUECEDOR, CHAPA AQUECEDORA, 1.500 W, LABORATÓRIO, PLATAFORMA ALUMÍNIO 30X50 CM, TEMPERATURA 50 A 300°.</p>	440324 / 5208000000876	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	11	R\$ 1.409,67	R\$ 15.506,37
57	<p><b>CILINDRO GÁS, MATERIAL AÇO, TIPO GÁS NITROGÊNIO, VOLUME 7M3 -</b> CILINDRO GÁS, MATERIAL AÇO, TIPO GÁS NITROGÊNIO, VOLUME 7M3, ALTURA 1.400MM, DIÂMETRO 230MM,</p>	246872 /	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 1.898,67	R\$ 9.493,35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	PESO 60KG.	5208000000763						
58	<b>CONDUTIVÍMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, ESCALA DE 0,01MICROS A 200MS/CM -</b> CONDUTIVÍMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, ESCALA DE 0,01MICROS A 200MS/CM, SISTEMA DE CALIBRAÇÃO E CHECAGEM AUTOMÁTICOS, RECONHECIMENTO DE PADRÃO E CÉLULA, ESCALAS EM AUTO-RANGE, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, AJUSTE DO COEFICIENTE DE TEMPERATURA, MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA CARGA DA BATERIA, 99 MEMÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO, SAÍDA RS232 PARA PC OU IMPRESSORA, REGISTRO E DESCARGA DE LEITURAS EM PADRÃO "GLP", GABINETE IP-67, MALETA DE TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO, ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT.	109665 / 52080000001024	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	8	R\$ 1.707,33	R\$ 13.658,64	
59	<b>DESTILADOR ÁGUA, 10 L/H, VOLTAGEM 220 V, ELETROMECCÂNICO, LABORATÓRIO -</b> DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 10 L/H, VOLTAGEM 220 V, COM DISPOSITIVO ELETROMECCÂNICO PARA DESLIGAMENTO, USO EM LABORATÓRIO.	253329 / 5208000000056	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	8	R\$ 2.189,97	R\$ 17.519,76	
60	<b>DESTILADOR ÁGUA, 3 L/H, VOLTAGEM 110 V, ELETROMECCÂNICO, ODONTOLÓGICO -</b> DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 3 L/H, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPOSITIVO ELETROMECCÂNICO PARA DESLIGAMENTO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	244348 / 52080000001331	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 1.227,54	R\$ 8.592,78	
61	<b>DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE: 5 L,H, VOLTAGEM: 127, 220 V TIPO: PILSEN -</b> Destilador água, capacidade: 5 l,h, voltagem: 127,220 v, características adicionais: desligamento automático na falta d'água; lâmpada, material: aço inoxidável, tipo: pilsen.	294510 / 52080000001522	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 1.475,43	R\$ 5.901,72	
62	<b>DESTILADOR DE NITROGÊNIO -</b> DESTILADOR DE NITROGÊNIO, MATERIAL CALDEIRA VIDRO, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220 V, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 6,80 A, FREQUÊNCIA 1.550 W, TEMPO EBULIÇÃO 15 MIN, APLICAÇÃO ANÁLISE NITROGÊNIO, PRINCÍPIO KJELDAHL, VIDRARIA BOROSSILICATO, CONDEN.	301000 / 52080000000866	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 3.485,67	R\$ 20.914,02	
63	<b>DURÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA COMPRIMIDOS, ESCALA 0 A 20KGF -</b> Digital, Equipamento portátil; Indicador digital de cristal líquido (LCD), com indicação em tempo real até a ruptura da amostra; Corpo de alumínio polido, com manípulo de fácil operação;	445233 / 52080000000581	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	1	R\$ 10.283,34	R\$ 10.283,34	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	Sistema de pressão por fuso sem fim, esmagadores de aço inox AISI 304 e protetor de amostra em acrílico incolor; Sistema de medição por célula de carga e circuito eletrônico microprocessado; Capacidade para comprimidos de até 25 mm de diâmetro; Escala: 0 a 20 Kgf (Unidade de medidas: kgf, N, lb (Pound)); Sensibilidade de 0,1 kgf; Precisão de $\pm 0,1$ kgf.						
64	<b>EQUIPAMENTO LABORATÓRIO DESINTEGRADOR FARMACÊUTICO</b> – EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, DESINTEGRADOR, MICROPROCESSADO, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, ATÉ 35 RPM, ATÉ 6 PROVAS, C/ COPOS, TUBOS E CESTOS, ATÉ 6000 MIN, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C.	440395 / 5208000000579	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
65	<b>ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO</b> - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO.	436498 / 5208000001538	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 176,66	R\$ 353,32
66	<b>ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, BRAÇO, OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA NYLON, ADULTO OBESO</b> - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO.	435624 / 5208000001192	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 122,20	R\$ 488,80
67	<b>ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, PEDESTAL RODÍZIO, OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA NYLON, ADULTO</b> - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	434227 / 5208000001188	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 540,69	R\$ 2.162,76
68	<b>ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL, MONOFEIXE, UV-VIS, FAIXA 190 A 1100NM</b> - ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 110,220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 190 A 1100, COMPONENTES: 2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM, LÂMPADA DE. ADENDO: EQUIPAMENTO DIGITAL, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190-1000NM; LARGURA DA FENDA ESPECTRAL: 2NM; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: $\pm 1$ NM; REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE	444399 / 5208000001580	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	5	R\$ 25.688,25	R\$ 128.441,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	<p>ONDA: 0,5NM;PRECISÃO DA TRANSMITÂNCIA: <math>\pm 0,5\%</math> (T); REPRODUTIBILIDADE DA TRANSMITÂNCIA: ; 0,3% (T); FAIXA DE TRANSMITÂNCIA: 0 - 200%T; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,3 - 3,0 A; LUZ DIFUSA: ; 0,3% (TEMPERATURA AMBIENTE); SAÍDA PARA IMPRESSORA; SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE TECLAS DE SETAS, PARA EVITAR ERROS DE OPERAÇÃO; DISPLAY: LCD DE 128*64 PONTOS;CARRO PORTA CUBETAS PADRÃO: 4 CUBETAS DE 10NM; SAÍDA USB PARA CONEXÃO A COMPUTADOR; TENSÃO: 110V/220V, 60/50HZ. SISTEMA ÓTICO MONOFEIXE E GRADE DE DIFRAÇÃO DE 1200 LINHAS/MM; ESTABILIDADE: 0,002A/H A 500NM; DETECTOR TIPO FOTO-DIODO DE SILICONE;EXIBIÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA, ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA COM 5 RESULTADOS POR TELA; MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 200RESULTADOS; UTILIZA DUAS LÂMPADAS, SENDO UMA LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO E UMA LÂMPADA DE DEUTÉRIO, PARA GARANTIR BAIXA DIFUSÃO DE LUZ, PRECISÃO FOTOMÉTRICA E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. ACOMPANHA QUATRO CUBETAS DE VIDRO DE 10MM DE CAMINHO ÓPTICO;DUAS CUBETAS DE QUARTZO DE 10MM DE CAMINHO ÓPTICO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO; CABO DE ENERGIA; CAPA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE VARREDURA (VELOCIDADE DE VARREDURA 340 NM/MIN). GARANTIA DE 12MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL(PREFERENCIALMENTE NA BAHIA).</p>						
69	<p><b>ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL, MONOFEIXE, UV-VIS, FAIXA 190 A 1100NM – ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> - ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 110,220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 190 A 1100, COMPONENTES: 2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM, LÂMPADA DE. ADENDO: EQUIPAMENTO DIGITAL, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190-1000NM; LARGURA DA FENDA ESPECTRAL: 2NM; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: <math>\pm 1</math>NM; REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE</p>	444399 / 5208000001645	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	1	R\$ 25.688,25	R\$ 25.688,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	<p>ONDA: 0,5NM;PRECISÃO DA TRANSMITÂNCIA: <math>\pm 0,5\%</math> (T); REPRODUTIBILIDADE DA TRANSMITÂNCIA: ; 0,3% (T); FAIXA DE TRANSMITÂNCIA: 0 - 200%T; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,3 - 3,0 A; LUZ DIFUSA: ; 0,3% (TEMPERATURA AMBIENTE); SAÍDA PARA IMPRESSORA; SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE TECLAS DE SETAS, PARA EVITAR ERROS DE OPERAÇÃO; DISPLAY: LCD DE 128*64 PONTOS;CARRO PORTA CUBETAS PADRÃO: 4 CUBETAS DE 10NM; SAÍDA USB PARA CONEXÃO A COMPUTADOR; TENSÃO: 110V/220V, 60/50HZ. SISTEMA ÓTICO MONOFEIXE E GRADE DE DIFRAÇÃO DE 1200 LINHAS/MM; ESTABILIDADE: 0,002A/H A 500NM; DETECTOR TIPO FOTO-DIODO DE SILICONE; EXIBIÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA, ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA COM 5 RESULTADOS POR TELA; MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 200RESULTADOS; UTILIZA DUAS LÂMPADAS, SENDO UMA LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO E UMA LÂMPADA DE DEUTÉRIO, PARA GARANTIR BAIXA DIFUSÃO DE LUZ, PRECISÃO FOTOMÉTRICA E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. ACOMPANHA QUATRO CUBETAS DE VIDRO DE 10MM DE CAMINHO ÓPTICO;DUAS CUBETAS DE QUARTZO DE 10MM DE CAMINHO ÓPTICO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO; CABO DE ENERGIA; CAPA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE VARREDURA (VELOCIDADE DE VARREDURA 340 NM/MIN). GARANTIA DE 12MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL(PREFERENCIALMENTE NA BAHIA).</p>						
70	<p><b>ESPECTROFOTÔMETRO, MONOFEIXE UV-VIS, 110/220 V, MEDIÇÃO 190 A 1100 NM, BANDA DE PASSAGEM 5 NM, MONITORAMENTO AEDES AEGYPTI - ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO 110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO 190 A 1100 NM, BANDA DE PASSAGEM 5 NM, APLICAÇÃO MONITORAMENTO AEDES AEGYPTI, LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO, LEITURAS DIRETAS, ESTOJO C/4 CUBETAS RETANGULARES 10NM (2VIDRO E 2, POTÊNCIA 100W.</b></p>	<p>303823 / 5208000000086</p>	<p>EXCLUSIVO EPP-ME</p>	<p>Unidade</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 10.694,33</p>	<p>R\$ 64.165,98</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

71	<b>ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO 330 A 1000NM –</b> ESPECTROFOTÔMETRO / PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, TENSÃO 110/220V, FAIXA MEDIÇÃO 330 A 1000NM, BANDA DE PASSAGEM 6NM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONCENTRAÇÃO, FAIXA DE LEITURA 0 A 100% T, 0 A, COMPRIMENTO ONDA APROXIMADAMENTE 2NM, PRECISÃO FOTOMÉTRICA APROXIMADAMENTE 2 PER.	283744 / 5208000000764	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	13	R\$ 4.875,00	R\$ 63.375,00
72	<b>ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, ADULTO -</b> ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.	438922 / 5208000000199	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	13	R\$ 26,67	R\$ 346,71
73	<b>ESTUFA B.O.D. MICROPROCESSADA, CAPACIDADE 340L -</b> ESTUFA LABORATÓRIO, GABINETE AÇO INOX, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CERCA DE 420 L, ATÉ 250 °C, C/ ATÉ 40PRATELEIRAS, C/ VEDAÇÃO, ALARMES ADENDO: ESTUFA B.O.D. MICROPROCESSADA, CAPACIDADE 340 LITROS, 220V. Estufa tipo BOD construída em gabinete tipo geladeira com isolamento térmico em poliuretano expandido e acabamento em chapa de aço pintada na cor branca; Temperaturas constantes ou alternadas controladas automaticamente; Temperatura de operação aproximada: -6°C a 60°C; Precisão de temperatura aproximada de +/- 0,3°C; Termostato mecânico para proteção contra sobreaquecimento; Fotoperíodo programável para dois períodos: dia e noite; Volume mínimo:340 L; Composto por lâmpadas fluorescentes. Sistema de alarmes para altas e baixas temperaturas. Alimentação 110 ou 220 V. SIMILAR AO MODELO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	452965 / 5208000000702	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 5.490,48	R\$ 27.452,40
74	<b>ESTUFA CULTURA BACTERIOLÓGICA, CAPACIDADE 150L -</b> ESTUFA LABORATÓRIO, GABINETE AÇO INOX, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CERCA DE 150 L, ATÉ 200 °C, C/ ATÉ 2BANDEJAS, C/ VEDAÇÃO ADENDO: ESTUFA CULTURA BACTERIOLÓGICA, CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA À PÓ E INTERNAMENTE EM AÇO INOX. ESTRUTURA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA POR MANTAS DE LÃ DE VIDRO E COM	414629 / 5208000000455	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 5.135,00	R\$ 30.810,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO MODULARES. SUSPIRO GIRATÓRIO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR PARA PERMITIR A SAÍDA DE AR EXPANDIDO PELO AQUECIMENTO. PORTA INTERNA EM VIDRO, PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA. TERMÔMETRO DE SEGURANÇA ACOPLADO NO PAINEL. <b>CONTROLE DA TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SISTEMA TIPO PID</b> , COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, PERMITINDO O AJUSTE DA TEMPERATURA DE AMBIENTE+5°C ATÉ 80°C, TIMER E ALARME. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO AQUECIMENTO POR LED. TECLAS TIPO MEMBRANA PARA INÍCIO/ PARADA, ACRÉSCIMO, DECRÉSCIMO E MENU PARA CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS. ALARME DE ALTA TEMPERATURA COM INDICAÇÃO POR LED NO DISPLAY. MEDIDAS INTERNAS (LXFXA): 58X50X52CM. CAPACIDADE INTERNA DE 150 LITROS. ACOMPANHAR: NO MÍNIMO 02 PRATELEIRAS TIPO GRELHA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.						
75	<b>ESTUFA LABORATÓRIO, AÇO INOX, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 20L, 70 °C, 3 BANDEJAS, COM VEDAÇÃO</b> - ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL GABINETE AÇO INOX, AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE DE CERCA DE 20 LITROS, ATÉ 70 °C, COM ATÉ 3 BANDEJAS, PORTA VIDRO INTERNA, COM VEDAÇÃO.	414632 / 5208000000890	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 2.565,00	R\$ 10.260,00
76	<b>ESTUFA TIPO BOD COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 120 L</b> - INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: CERCA DE 120 L, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 80 °C, COMPONENTES: COM PORTA FRONTAL, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 15 PRATELEIRAS. ADENDO: ESTUFA TIPO BOD COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	452944 / 5208000001564	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 4.516,00	R\$ 18.064,00
77	<b>EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, CAP. ATÉ 5 L</b> - EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE: ATÉ 5 L, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 150 °C, COMPONENTES: BALÕES 1000 ML, COM CONDENSADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ARTICULADO. ADENDO: COMPOSTO DE SUPORTE PROVIDO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO, COLUNA DE CONDENSÇÃO VERTICAL COM	416818 / 5208000001577	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 11.725,37	R\$ 46.901,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	SERPENTINA DUPLA, 1200 CM <sup>2</sup> DE ÁREA DE TROCA, SISTEMA DE REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E QUEBRA VÁCUO, JUNTA DE ACOPLAMENTO EM PTFE AUTOCOMPENSÁVEL AOS DESGASTES PERMITE PRESSÕES MENORES QUE 4 MBAR, BANHO DE AQUECIMENTO MODELO 550, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL Ø 25 X 12CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 1000 KCAL/H CONTROLADO POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 150°C PRECISÃO DE ± 3°C, POTÊNCIA DO BANHO: 1200W, MOTOR TOTALMENTE FECHADO, CONTROLE DE ROTAÇÃO DE 5 A ATÉ 250 RPM, MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM INTERFACE DIGITAL, INDICANDO OS RPM NO DISPLAY, COM TORQUE AUTOCOMPENSÁVEL INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DO VÁCUO, TEMPERATURA OU TENSÃO, POTÊNCIA DO MOTOR: 80W, ACOMPANHA BALÃO DE EVAPORAÇÃO JC 24/40 COM O RECEPTOR COM JE 35/20 AMBOS DE 1000ML E GARRAS E GRAMPOS DE FIXAÇÃO, VOLTAGEM 230V ( 50-60HZ ).						
78	<b>FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO</b> - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, ELÉTRICA, PROTETOR OCULAR.	410459 / 5208000000374	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 612,56	R\$ 3.062,80
79	<b>FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 550 L, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -80 °C</b> - FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 550 L, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -80 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO MAGNÉTICO, TRAVA COM CHAVES, CINCO PORT.	344850 / 5208000001569	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 37.000,00	R\$ 74.000,00
80	<b>INCUBADORA LABORATÓRIO, TIPO B.O.D., AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, 80L</b> - INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: CERCA DE 80 L, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 100 °C, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 PRATELEIRAS	451930 / 5208000001565	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 6.811,39	R\$ 13.622,78
81	<b>INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, 450L</b> - INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: CERCA DE 450 L, TEMPERATURA: CONTROLE	467000 / 5208000001563	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	7	R\$ 11.550,00	R\$ 80.850,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	TEMPERATURA ATÉ 60 °C, ADICIONAL: PORTA COM VISOR EM VIDRO, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 10 PRATELEIRAS. ADENDO: ALIMENTAÇÃO 220V.						
82	<b>INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C, PAINEL DE CONTROLE, 450L – ATENDIMENTO 25% ME EPP</b> - INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: CERCA DE 450 L, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, ADICIONAL: PORTA COM VISOR EM VIDRO, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 10 PRATELEIRAS. ADENDO: ALIMENTAÇÃO 220V.	467000 / 5208000001646	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 11.550,00	R\$ 23.100,00
83	<b>MAÇARICO - FERRAMENTA TÉRMICA A GÁS BUTANO</b> – MAÇARICO - FERRAMENTA TÉRMICA A GÁS, TEMPERATURA:1200 °C (CHAMA ABERTA), 680 – 1000 °C (AR QUENTE), 550 °C (PONTAS) , CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 42 ML / 22 G, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 75 – 90 MIN, CHAMA ABERTA DE GRANDE PRECISÃO E TANQUE DE 22G DE GÁS BUTANO, TRAVA DE SEGURANÇA.	50652 / 5208000001104	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 374,92	R\$ 1.124,76
84	<b>MANTA AQUECEDORA, BALÃO, MECÂNICO, 1000 ML, 300 °C</b> - MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 1000, TEMPERATURA ATÉ 300.	416189 / 5208000001268	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 542,33	R\$ 3.253,98
85	<b>MANTA AQUECEDORA, CAPACIDADE 125ML, TEMPERATURA ATÉ 500°C</b> – MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 125ML, TEMPERATURA ATÉ 500°C.	433044 / 5208000000966	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 355,28	R\$ 2.131,68
86	<b>MANTA AQUECEDORA, PARA BALÃO, CAPACIDADE 500 ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM</b> - MANTA AQUECEDORA, PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 500 ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C, COM AGITAÇÃO,ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM. ADENDO: MANTA AQUECEDORA C/ AGITAÇÃO CAPACIDADE 500 ML, POTÊNCIA DE 225 W PARA DESTILAÇÃO CLASSE 300, PARA BALÕES DE FUNDO REDONDO COM AGITAÇÃO MAGNÉTICA. CONJUNTO FORMADO POR MANTA AQUECEDORA PARA DESTILAÇÃO E AGITADOR MAGNÉTICO, TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO DE 50 A 300°C, ROTAÇÃO CONTROLADA POR CIRCUITO	416192 / 5208000001098	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 3.666,67	R\$ 22.000,02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	ELETRÔNICO DE 120 A 1500 RPM, 60HZ, ACOMPANHA BARRAS MAGNÉTICAS OVAIS REVESTIDAS EM TEFLON. GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.						
87	<b>MANTA AQUECEDORA, PARA BALÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, 3.000 ML</b> - MANTA AQUECEDORA, PARA BALÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, 3.000 ML, ATÉ 500 °C.	436113 / 5208000001447	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 706,33	R\$ 4.944,31
88	<b>MEDIDOR DE PH, BANCADA, FAIXA DE -2 A +20 PH</b> – MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, AÇO INOXIDÁVEL, BANCADA, MEDIÇÃO PH/MV EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, SUPORTE HASTE MÓVEL, TERMOCOMPENSADOR AUTO/MANUAL, DE -2,00 A +20,00 PH E DE -1999 A +1999 MV, 0,1; 0,01 E 0,001 PH E 0,1 MV, -20 A +120 °C, 110/220 V.	404797 / 5208000000231	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	16	R\$ 1.424,61	R\$ 22.793,76
89	<b>MEDIDOR GONIÔMETRO GRANDE</b> – PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, CHAVE GONIOMÉTRICA, GONIOMETRO ADENDO : MEDIDOR, GONIÔMETRO, AMPLITUDE ARTICULAR, 2RÉGUAS, SISTEMA TRANSFERIDOR 0 A 360°, PLÁSTICO.	460737 / 5208000000204	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 40,09	R\$ 200,45
90	<b>MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ - PHMETRO DE BANCADA</b> – Medidor índice acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, aplicação: medição ph,mv em soluções químicas, características adicionais: suporte haste móvel, termocompensador auto, manual, faixa medição: de -2,00 a +20,00 ph e de -1999 a +1999 mv, resolução: 0,1; 0,01 e 0,001 phe 0,1 mv, temperatura operação: -20 a +120 °c, tensão: 110,220 v. ADENDO: Medidor Índice Acidez - Phmetro De Bancada Ph/Orp/ Temperatura/MvDigimed Dm-22 Acompanha Eletrodo, Suporte E Tampão Ph / Orp / Temperatura Menu Auto-Explicativo / Calibração Automática De Todos Os Parâmetros / Check Automático Dos Eletrodos / Alarme De Máximo E Mínimo Para Titulação /Reconhece Tampão, Sensor E Termo / Saída Rs-232 Para Pc Ou Impressora / Registro E Descarga Das Leituras Em Padrão ' Glp ' / Gabinete Ip-65 / <b>Até 5 Pontos De Calibração</b> Saída Ethernet (Opcional) Acompanha Termo Compensador / Faixa De Medição (Ph): -2,00 A 20,00 / Seleção DeResolução: 0,1/0,01/0,001 Precisão Relativa: 0,01%	404797 / 5208000001468	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	12	R\$ 6.009,13	R\$ 72.109,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	(Fe) Pontos De Calibração: Até 5 Comp. Temp. Man/Auto: -20 + 120°C / Faixa De Medição: +-1999 Mv / Seleção De Resolução: 0,1/1 / Precisão Relativa: 0,05 (Fe) / Faixa De Temperatura: -20 A 120°C / Indicação Local: Display Alfanumérico De 2 Linhas X 16 Caracteres / Entrada: 1 Canal / Saída Digital: Rs232 / Alimentação Elétrica: 90 A 240 Vca (50/60Hz) / Potência Consumida:2,5Va.						
91	<b>MICROCENTRIFUGA -</b> MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 2 ML, CAPACIDADE ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 15000 RPM, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 min, ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 0,5ML.	411576 / 5208000000469	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 10.449,33	R\$ 73.145,31
92	<b>MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR -</b> MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ÓTICO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 30°.	440806 / 5208000000518	AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	35	R\$ 2.631,33	R\$ 92.096,55
93	<b>MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR –</b> <b>ATENDIMENTO 25% ME EPP -</b> MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ÓTICO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 30°.	440806 / 5208000001640	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	11	R\$ 2.631,33	R\$ 28.944,63
94	<b>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULADOR MÉDICO DE PERICARDIOCENTESE -</b> MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, FINALIDADE: RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, COM TAMANHO E PESO C, TIPO: MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO: TREINAMENTO. ADENDO: SIMULADOR MÉDICO DE PERICARDIOCENTESE, COM TENSÃO PRESSURIZADA PNEUMOTORÁCICO E LOCAL PARA POSICIONAMENTO CIRÚRGICO DE TUBO TORÁCICO FUNCIONAL; COM COR, VOLUME E VISCOSIDADE DO FLUIDO CONTROLÁVEIS; COMPATÍVEL COM UNIDADE DE DRENAGEM COM SELO DE ÁGUA; PERICARDIOCENTESE PODE SER REALIZADA NO ESPAÇO SUBXIFOIDE ESQUERDO E NO QUINTO ESPAÇO INTERCOSTAL ESQUERDO; ACOMPANHA: BOLSA DE FLUIDO, BOMBA DE PEDAL, ALMOFADAS DE PELE CIRÚRGICAS, ALMOFADAS	257180 / 5208000001570	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 23.672,00	R\$ 47.344,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	SUBCUTÂNEAS CIRÚRGICAS, ALMOFADAS DE TREINAMENTO DE ENFERMAGEM, ALMOFADAS DE PNEUMOTÓRAX, PÓ DE SANGUE, ESPESSANTE METIL-CELULOSE, PERICÁRDIO SIMULADO, BOLSA IV E ESTOJO RÍGIDO; APLICAÇÃO: TREINAMENTO DE HABILIDADES EM PERICARDIOCENTESE, MANUTENÇÃO DE INTUBAÇÃO TORÁCICA E GESTÃO DE TRAUMA TORÁCICO PRÉ-HOSPITALAR, PESO MÍNIMO DE 9KG.						
95	<b>MOINHO DE BOLAS, COMPONENTES: GABINETE, PÉS ANTIVIBRATÓRIOS</b> - MOINHO DE BOLAS, COMPONENTES: GABINETE, PÉS ANTIVIBRATÓRIOS, RELE TÉRMICO, MATERIAL ESFERA: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: PREPARO DE AMOSTRAS DE VEGETAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR MONOFÁSICO 220 V, 1 CV, 4 POLOS, 1750 RPM.	422899 / 5208000001567	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	2	R\$ 8.070,00	R\$ 16.140,00
96	<b>MONITOR, DIGITAL, PORTÁTIL QUANTITATIVO DE GLICOSE COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS, LACTATO</b> - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: DOSAGEM GLICOSE, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS, LACTATO, FAIXA DE OPERAÇÃO: 600 + 300 + 600 MG, DL + 25 MMOL, L, MEMÓRIA: ATÉ 150 TESTES, COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE.	412341 / 5208000001451	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 87,96	R\$ 263,88
97	<b>MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, QUANTITATIVO DE GLICOSE</b> - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES.	389556 / 5208000001006	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	4	R\$ 58,83	R\$ 235,32
98	<b>OFTALMOSCÓPIO ELÉTRICO, LUZ HALÓGENA</b> - OFTALMOSCÓPIO, ELÉTRICO, SELETOR ABERTURA 5 OPÇÕES (PEQ. E GRANDE), LUZ HALÓGENA, 2 LAMPADAS RESERVAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3,50V, DISCOS CIRCULARES, BARRAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, <b>FILTRO AZUL E VERDE</b> , APLICAÇÃO CABO P/ COLUNA +40 A - 25DPT, COMPONENTES LENTES CONDENS. C/ ESPELHO REFLETOR, ILUMI. P/ VISOR, FENDA, LENTE RF, OUTROS COMPONENTES FIO ESPIRALADO, CABO ELÉTRICO, PROTETOR.	283266 / 5208000000977	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 1.952,79	R\$ 9.763,95
99	<b>OTOSCÓPIO</b> - OTOSCÓPIO, CLÍNICO, PORTÁTIL, PILHA, COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO.	238962	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	6	R\$ 579,97	R\$ 3.479,82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		/					
		5208000000040					
100	<b>OTOSCÓPIO DIGITAL</b> - OTOSCÓPIO, TIPO ILUMINAÇÃO HALÓGENA, METAL CROMADO, MODELO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA ACRÍLICO ANTI-RISCO, GIRATÓRIA, TIPO FECHO FECHO HERMÉTICO, ZOOM ÓPTICO AUMENTO EM ATÉ 3VEZES, COMPONENTES 6 ESPÉCULOS LISOS, AUTOCLAVÁVEIS, DIMENSÕES 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 E 10, TIPO CONECTOR CONECTOR METÁLICO TP BAIONETA, TIPO CABO CABO C/REGULADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, 2,5V, TIPO PROTEÇÃO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO.	304284 / 5208000001032	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	11	R\$ 6.693,54	R\$ 73.628,94
101	<b>OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR</b> – OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR.	441983 / 5208000001199	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	20	R\$ 155,55	R\$ 3.111,00
102	<b>PHMETRO DE BANCADA, 0 A 14 PH RESOLUÇÃO 0,01</b> - Medidor índice acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, formato: retangular, aplicação: medição de ph em soluções químicas, modelo: microprocessado, faixa medição: de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9milivolt, resolução: 0,1 milivolt e 0,1 <sup>o</sup> c, precisão: 0,02 ph 0,2 <sup>o</sup> c 0,2 milivolt.	256068 / 5208000000952	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 1.595,94	R\$ 11.171,58
103	<b>PIPETADOR, AUTOMÁTICO, ATÉ 100 ML</b> - PIPETADOR, AUTOMÁTICO, ATÉ 100 ML, DIGITAL, COM FILTRO HIDRÓFobo, BOTÃO DISPENSAÇÃO, VÁLVULA ANTI REFLUXO, COM CARREGADOR E SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL.	408734 / 5208000000481	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	20	R\$ 1.286,44	R\$ 25.728,80
104	<b>TERMOBLOCO (BANHO MARIA A SECO PARA TUBOS) DE ATÉ 2ML, ATE 150°C</b> - Banho seco laboratório, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, capacidade: para tubos até 2 ml, temperatura: controle temperatura até 150 °c. ADENDO:Termobloco (banho maria a seco para tubos). Banho tipo bloco seco compatível com diversos procedimentos laboratoriais, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE,	415372 / 5208000001514	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 2.586,00	R\$ 18.102,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE PARA TUBOS ATÉ 2 ML, Faixa de temperatura programável: ambiente +5°C a 150°C, com incrementos de 0,1°C.						
105	<b>TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, FAIXA TEMPERATURA -50 °C A +150 °C. A PROVA D'ÁGUA</b> - TERMÔMETRO TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 °C A +150 °C, APLICAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, COMPRIMENTO 170 MM, DIÂMETRO 44 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/HASTE INOX DE 110 M, FORMATO ESPETO, LARGURA 15 MM.	238194 / 5208000000227	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	7	R\$ 76,75	R\$ 537,25
106	<b>TERMÔMETRO, LASER DIGITAL</b> – TERMÔMETRO, LASER DIGITAL, - 50 °C A 500 °C, LABORATÓRIO, INFRAVERMELHO, EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU, 0,1°C, 2 PER, BATERIA 9 VCC.	301138 / 5208000000794	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	30	R\$ 240,85	R\$ 7.225,50
107	<b>TRITURADOR INDUSTRIAL - PRODUTOS QUÍMICOS</b> – TRITURADOR INDUSTRIAL - PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO, ESTRUTURA INTERNA AÇO CARBONO, VOLTAGEM 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 INTENSIDADES, FRASCOS DESCARTÁVEIS, ESFERA PORCE.	440954 / 5208000001097	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 4.964,94	R\$ 14.894,82
108	<b>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA</b> - UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA C, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: 2 SUGADORES, 6 E 11 MM DE DIÂMETRO, ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE SUÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS: FILTRO, PONTEIRAS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM BOMBA DE VÁCUO.	450973 / 5208000001558	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	3	R\$ 987,07	R\$ 2.961,21
109	<b>VISCOSIMETRO</b> – VISCOSIMETRO ROTATIVO MICROPROCESSADO, BASE ESTÁVEL COM TRÊS PÉS NIVELADORES, NÍVEL TIPO BOLHA EMBUTIDA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 100 MPa A 100.000 MPa, PRECISÃO EM TORNO DE ± 2% DO FUNDO DE ESCALA, FAIXA DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA ENTRE 0 E 35°C.	24910 / 5208000000321	EXCLUSIVO EPP-ME	Unidade	5	R\$ 8.596,92	R\$ 42.984,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 3.199.023,33</b>

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892 de 2013, Art. 22 e seus incisos.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.7.** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

**1.8.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço e horário a serem informados juntamente com a Nota de Empenho, nos diversos Campi da UFBA dos municípios de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA. No caso de bens importados, o prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 6.2.** Na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão ser indicados as seguintes informações:
- 6.2.1.** Especificações técnicas (inclusive com envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos);
  - 6.2.2.** Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
  - 6.2.3.** Prazo de garantia/validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
  - 6.2.4.** Prazo de validade da proposta;
  - 6.2.5.** Origem (nacional ou estrangeiro);
  - 6.2.6.** Para as balanças, os bens devem ter a aprovação pelo INMETRO;
  - 6.2.7.** Para os equipamentos de uso em saúde, deve ser informado o Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade:
    - 6.2.7.1.** A comprovação dos registros dos materiais ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:
      - 6.2.7.1.1.** Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou
      - 6.2.7.1.2.** Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
      - 6.2.7.1.3.** Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
      - 6.2.7.1.4.** Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1.** São obrigações da Contratante:
    - 7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

**8.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, na falta de um índice específico para o objeto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**14.1.1.** falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

**14.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**14.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** cometer fraude fiscal;

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 14.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3.** multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15.** CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**15.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, incluída habilitação jurídica específica, conforme disciplinado no edital:

**15.1.1.** Documentos de habilitação jurídica específica:

15.1.1.1. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais e equipamentos de uso em saúde:

15.1.1.1.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

15.1.1.1.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

**15.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**15.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor será:

**15.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**15.4.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

**15.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**16.** ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**16.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 3.199.023,33 (três milhões, cento e noventa e nove mil, vinte e três reais e trinta e três centavos)

**16.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

elaborado com base nas normas estabelecidas pela Instrução Normativa ME/SGD nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Município de Salvador/BA, 18 de outubro de 2021.

---

Liz Silva Pires  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 1541992  
Núcleo de Compras/CMP

---

Flamilton Souza de Jesus  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 1098014  
Núcleo de Compras/CMP

---

Marcelo Bruni Teixeira  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 3072568  
Núcleo de Compras/CMP

**Aprovo,**

---

**Dulce Maria Carvalho Guedes**  
**Pró-Reitora de Administração da UFBA.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ASSINATURA DA ATA**

**(ESTE ITEM DEVERÁ SER ATENDIDO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR, DE MODO A PROMOVER O ANDAMENTO DA ATA)**

Encaminho em atendimento ao **Edital do Pregão SRP 46/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia – UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste edital e seus anexos.

**DADOS DO LICITANTE**

- Razão Social/ Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Inscrição Municipal:
- Endereço da Empresa, CEP e Tels: fixo e Celular
- Fax e E-mail
- Nome do Representante, Cargo na Empresa e Profissão
- Endereço Residencial e CEP e Tels: fixo e Celular
- CPF
- RG (constar o órgão emissor)
- Estado Civil
- Nacionalidade

**DADOS DA PROPOSTA:**

- Valor Global:
- Valor Unitário:
- Vencedora dos itens:
- Data de Entrega:
- Fabricante/Marca (se couber):
- Assistência Técnica (se couber):
- Prazo de Garantia (se couber):

**DADOS BANCÁRIOS:**

Nome do Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2021

PROCESSO N.º 23066.042420/2021-37

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **2021**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 46/2021**, conforme Ata publicada em **XX/XX/2021** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 46/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **XX** de **XXXXXXXX** de **2021**.

---

**Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

---

xxxxxxxxxx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX